

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: ELAINE DE ALMEIDA DELLA PACCE**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 22.987.333-9SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.964.038-85, residente e domiciliada na Rua Rio Preto n.º 65 – Vila Valparaíso – Santo André/SP e; de outro lado, como **LOCATÁRIA: MINISTÉRIO CATEDRAL EVANGÉLICA – CES**, empresa sem fins lucrativos regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.486/0001-74, com sede estabelecida na Rua João Nascimento, n.º 654 Sala 01 – Vila Santana – Sorocaba/SP, neste ato representada por seu presidente: FLÁVIO ANTONIO CORRÊA LEITE, brasileiro, casado, pastor e presidente de igreja, portador do RG n.º 22.985.055-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.679.028-42, residente e domiciliado na Rua Mercedes Ferreira nº 244 – Constantino Mattuci – Sorocaba/SP; 1ª secretária: PAULA DE AGUIAR ANDRADE, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 45.791.284-4SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.903.668-30 residente e domiciliada na Rua Amália Argento Beldi, n.º 40, casa 01 - Vila Guimarães - Sorocaba/SP; e tesoureiro: MAX WILLIAN FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, pastor, portador do RG n.º 30.549.292-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.342.588-08, residente e domiciliado na Rua Lisir Marcello Santuci, n.º 43, Vila Votocel – Votorantim/SP; Conforme Ata de Eleição para Diretória Executiva realizada em 04 de Abril de 2016 com mandato até o dia 04 de Abril de 2020, registrada sob o nº 83361 do Primeiro Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP; e como **FIADORES e principais pagadores: FLÁVIO ANTÔNIO CORRÊA LEITE**, brasileiro, pastor e presidente de igreja, portador do RG n.º 22.985.055-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.679.028-42 e sua esposa, **SILVIA DE PAULA CORRÊA LEITE**, brasileira, portadora do RG n.º 22.658.247-4SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 177.343.538-86, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Mercedes Ferreira n.º 244 – Constantino Mattuci – Sorocaba/SP; vêm ADITAR o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial firmado em 17 de julho de 2012 e posteriores aditamentos, que tem por objeto um imóvel não residencial localizado na **Rua Celso Miguel dos Santos nº 264, Parque Bela Vista, Votorantim/SP**, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica por este instrumento particular, renovado o Contrato de Locação Não Residencial supra, pelo prazo certo e determinado de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **02 de julho de 2019** e término em **01 de julho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pactuam as partes que, a partir do vencimento do dia **20 de agosto de 2019**, o valor locatício será de **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo primeiro do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O aluguel mensal inicial continuará a ser reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o "IGP-M (FGV)", e no caso da extinção e ou proibição deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Júlio Casas Imóveis
Dept. Jurídico

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no "caput" desta cláusula sujeitará a **LOCATÁRIA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagará, ainda, a **LOCATÁRIA** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, sobre os aluguéis e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Fica expressamente convencionado entre as partes que não serão aceitos, em nenhuma hipótese, créditos, depósitos e "doc" em conta bancária para a quitação dos aluguéis, sob pena de não ser reconhecido como quitado o aluguel, ou qualquer outra taxa ou imposto creditado; e fica pactuado neste ato que o não recebimento em tempo hábil pela **LOCATÁRIA** do "boleto bancário" para pagamento dos aluguéis não será motivo de escusa das obrigações aqui pactuadas, bem como isenção da multa por atraso de pagamento sob alegação de não ter recebido o documento para pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO:

A **LOCATÁRIA** autoriza a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao crédito (S.C.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação, não pagos pela **LOCATÁRIA** após regularmente instados a tanto serão comunicadas as entidades supracitadas quer pelo locador quer pela administradora. A **LOCATÁRIA** fica ainda ciente e concorda que na hipótese de inadimplência fica facultada a **LOCADORA** promover o protesto dos aluguéis e encargos no cartório competente, sendo que as partes convencionam que a **praça de pagamento será a situação do imóvel locado**, independente do domicílio das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que deste modo e por esta forma, anui o contrato citado, continuando a figurar como **FIADORES e principais pagadores**, solidariamente responsáveis com a **LOCATÁRIA**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação o Sr. **FLÁVIO ANTÔNIO CORRÊA LEITE**, brasileiro, pastor e presidente de igreja, portador do RG n.º 22.985.055-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.679.028-42 e sua esposa, **SILVIA DE PAULA CORRÊA LEITE**, brasileira, portadora do RG n.º 22.658.247-4SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 177.343.538-86, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Rua Mercedes Ferreira n.º 244 – Constantino Mattuci – Sorocaba/SP, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Declararam, outrossim, os **FIADORES**, que continuando solidariamente responsáveis com a **LOCATÁRIA**, mesmo depois do vencimento deste contrato, a responsabilidade dos **FIADORES** será enquanto perdura o contrato, ainda que por prazo indeterminado do contrato, renunciando, nesta oportunidade, o Benefício de Ordem previsto no artigo 827 e seguintes, bem como os benefícios dos artigos 835 e 837 do mesmo código.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em 17 de julho de 2012, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA** no tocante ao imóvel dado em locação.

Júlio Casas Imóveis
Dept. Jurídico

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 06 de setembro de 2019.

LOCADORA:



ELAINE DE ALMEIDA DELLA PACCE

LOCATÁRIA:



MINISTÉRIO CATEDRAL EVANGÉLICA – CES

Representada por: FLÁVIO ANTONIO CORRÊA LEITE

LOCATÁRIA:

Paula Andrade

MINISTÉRIO CATEDRAL EVANGÉLICA – CES

Representada por: PAULA DE AGUIAR ANDRADE

LOCATÁRIA:

Curva

MINISTÉRIO CATEDRAL EVANGÉLICA – CES

Representada por: MAX WILLIAN FREITAS CAVALCANTE

FIADOR:

Flávio Antônio Corrêa Leite

FLÁVIO ANTÔNIO CORRÊA LEITE

(F3)

FIADORA:

Silvia de Paula Corrêa Leite

SILVIA DE PAULA CORRÊA LEITE

TESTEMUNHAS:

1.- _____

RG.: _____

End.: _____

2.- _____

RG.: _____

End.: _____



3º Tabelão de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatui, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: FLÁVIO ANTONIO CORRÊA LEITE(24471), MAX WILLIAM FREITAS CAVALCANTE (206020). Dou fe. Selo(s):
Por ato R\$ 9,43. Em Test. da verdade.
JULIANA DE BRITO TEIXEIRA
Cod. Seq.: 5140495050404757495471525254 Total R\$18,86
30/12/2019 - 16:34:48 - Selo(s): , AA0172838.



3º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP

Juliana de Brito Teixeira
REVEDENT

Rua Clodomiro Paschoal, 100 - Centro - Paulistano
Sorocaba - SP - CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161

Júlio Casas Imóveis

3º Tabelão de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatui, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: FLÁVIO ANTONIO CORRÊA LEITE(24471), SILVIA DE PAULA CORRÊA LEITE(148938). Dou fe. Selo(s):
Por ato R\$ 9,43. Em Test. da verdade.
JULIANA DE BRITO TEIXEIRA

Cod. Seq.: 5140495050404757495471525351 Total R\$18,86
30/12/2019 - 16:34:55 - Selo(s): , AA0172839.



3º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP

Juliana de Brito Teixeira
ESCREVENTE

ARMI



PROGRAMA
ESTAMPAÇÃO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
Gerson Malala da Silva - Oficial

Rua Comendador Oeteror, nº 981,
Vila Carvalho, CEP 18060-070
Sorocaba/SP. Fone/Fax: (15) 3231-1230

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico
de **PANLA DE AGUIAR ANDRADE** e dou fé.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2020
Em testemunho da verdade.
ALINE CLETO - Escrivente - 17
Valor 9,43 Carnet 1137 Guia: 53 Hrs: 15:22
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

1136AA0172838

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 1136AA0172838 - Firma com valor econômico 2
O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.541/0001-00



Índice de Comunicados

- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca:

Resumo:

Conteúdo:

Categoria:

Número:

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado



Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

----- Selecione -----

Número*

1136AA0172839

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hífens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 1136AA0172839 - Firma com valor econômico 2

O documento informado é válido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.541/0001-00



Índice de Comunicados

- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca:

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número:

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado



Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

1137AA0188434

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hífens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 1137AA0188434 - Reconhecimento por autenticidade

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.657/0001-49



- 1137AA0188434 - Firma com valor econômico 1

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.657/0001-49



Índice de Comunicados

- 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria:

Número:

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado